



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO**  
Nº 029/2020

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.223/0001-45, inscrição estadual - isento, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF nº 829.010.826-53 e Carteira de Identidade M-5.664.016 - SSP/MG, residente à Rua Capitão Pinheiro, nº 200, Bairro Niterói, Tombos/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a profissional **ROSA ADALIA CHERIGATH**, portadora do CPF-nº 329.732.416-34, Carteira de Identidade nº M-1495611 – SSP/MG e NIT/PIS/PASEP nº 101.12570.15-9 residente à Rua José Elias nº 1740 A – São Sebastião - Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, abaixo relacionadas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Prestação de Serviços para confecção de máscaras de proteção respiratória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19).

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

O valor do presente contrato será de **RS 611,00** (seiscentos e onze reais) bruto, com vencimento todo dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA 3ª - DA JORNADA DE TRABALHO**

A Carga horária estabelecida será de 04 (quatro) horas por dia, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, não havendo expediente aos sábados e domingos, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO**

O prazo terá início na data da assinatura deste instrumento, terminando em **31/12/2020**.

**CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS**

Os recursos para cumprimento do presente contrato ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.05.01.08.244.486.2029.33.90.36.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 237 - Fonte de Recursos 1.29.

**CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se o presente contrato aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1-O Contratante se obriga a

- repassar à Contratada o pagamento conforme a cláusula 2ª do Contrato.

7.2- A Contratada se obriga a:

- arcar com as despesas de locomoção.

- cumprir fielmente o Contrato.

Rosa A. Cherigath



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**  
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO**

O presente Contrato somente poderá ser rescindido nos casos de calamidade pública ou por outros fatores relevantes que impeçam a realização dos serviços, ou de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA 9ª - DAS PENALIDADES**

À Contratada, se injustamente deixar de cumprir o Contrato, incorrerá em multa de 10% (dez por cento), calculada com base no valor total do contrato.

**CLÁUSULA 10ª - DO FORO**

O Foro da Comarca de Tombos é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes deste ato jurídico.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Tombos, 15 de maio de 2020.

**LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**ROSA ADALIA CHERIGATH**  
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**O MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato entre o MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG e a Sra. **ROSA ADALIA CHERIGATH**. Objeto: Prestação de Serviços para confecção de máscaras de proteção respiratória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate e prevenção à pandemia do Corona Vírus (COVID-19). Valor Total do Contrato: **RS 4.582,50 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tombos – MG, 15 de maio de 2020. Luciene Teixeira de Moraes – Prefeita Municipal.

PUBLICADO NO  
QUADRO DE AVISOS  
15 / 05 / 2020  
Luciene Teixeira de Moraes  
ASS.: RESPONSÁVEL